

CLIPPING IMPRESSO

05/01/2021



INDICE

| | |
|-------------------------------------|-------|
| 1. COMARCAS | |
| 1.1. JORNAL O PROGRESSO..... | 1 |
| 1.2. JORNAL PEQUENO..... | 2 - 3 |
| 2. DECISÕES | |
| 2.1. JORNAL O PROGRESSO..... | 4 |
| 3. DESEMBARGADOR | |
| 3.1. JORNAL O IMPARCIAL..... | 5 |
| 4. FALECIMENTO | |
| 4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO..... | 6 |
| 5. INSTITUCIONAL | |
| 5.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO..... | 7 |
| 6. VARA CRIMINAL | |
| 6.1. JORNAL O PROGRESSO..... | 8 |
| 7. VARA DA FAZENDA PÚBLICA | |
| 7.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO..... | 9 |



Uma saudade

São Luís teve um começo de ano encoberto por uma nuvem de tristeza, por conta do falecimento da desembargadora Cleonice Freire, de quem fui amigo desde os tempos da nossa primeira juventude em Presidente Dutra, onde dividíamos alegrias e emoções no período das férias escolares.

E, por isso mesmo, me incluo no coro de lamentos pela sua morte e de elogios à vida e à carreira dessa grande mulher que deixou uma marca de honradez na magistratura maranhense.

Ao longo de mais de meio século acompanhei o crescimento profissional de Cleonice, desde a formatura em Direito até a conquista de uma cadeira de desembargadora no Tribunal de Justiça do Estado, que presidiu durante um mandato.

Partiu, portanto, uma grande amiga. Ficou, para sempre, uma saudade.

PH

**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

**DE
RELANCE**

Agravantes de crimes

Uma das primeiras pautas previstas para análise pela Câmara dos Deputados, na volta aos trabalhos legislativos, será a proposta de agravante para qualquer crime, caso inclua algum tipo de discriminação. A tentativa de tornar mais dura e ampla a legislação tem como objetivo evitar a repetição de crimes por motivo torpe, acrescentado preconceitos de etnia, religião, país de origem e orientação sexual.

Agravantes de crimes... 2

Embora o texto da lei não explique com precisão o entendimento dos parlamentares em relação aos conceitos de raça e cor, estes também fazem parte da relação de circunstâncias agravantes da pena para todo tipo de crime e não apenas assassinato. A medida passaria a integrar o Código Penal Civil, acrescentando ao texto, de um modo geral, a discriminação das vítimas como item capaz de ampliar o tempo de detenção dos apenados.

PH

PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

TRIVIAL VARIADO

O executivo hoteleiro Armando Ferreira iniciou o ano em estado de graça. O réveillon do Rio Poty Hotel foi sucesso total de público e de música, que agradou a quantos optaram pela festa naquele local.

Armando e seus parceiros no evento viveram momentos de grande apreensão por conta das ameaças de interditar a festa. Mas eles recorreram à Justiça, que

autorizou a realização do vitorioso projeto que seguiu todas as recomendações sanitárias.

Menos sorte tiveram Évila Pinheiro e Ricardo Pororoca, que desistiram da realização do Réveillon Paradiso, no Blue Tree, antes mesmo de sair a decisão da Justiça. Com certeza, amargaram um enorme prejuízo.

Um patrimônio moral

CARLOS NINA

Advogado

O desembargador Jorge Rachid Mubarak Maluf, membro do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em recente manifestação sobre D. Enide Moreira Lima Jorge, sintetizou: “Acho Tia Enide um patrimônio moral de nosso Estado”.

Com certeza tudo o mais que foi ou será dito constituirá apenas o substrato dos fundamentos sólidos dessa conclusão. E o tratamento carinhoso dispensado pelo eminente desembargador é a confirmação do respeito e do afeto que ela desperta. Sem perder a firmeza da mulher que ao longo de mais de 50 anos é, por sua ação e determinação, a expressão da luta contra o câncer no Maranhão.

Mas vale a pena lembrar aos que a conhecem e informar aos que não sabem o quanto tem sido importante o trabalho de D. Enide nessa missão, desde 1966, quando assumiu a direção da Rede Feminina de Combate ao Câncer. Em seguida, seu marido, Antonio Dino, que foi vice-governador e governador do Estado, assumiu a presidência da Liga Maranhense de Combate ao Câncer, a convite do então governador Pedro Neiva de Santana. A parceria do casal estendeu-se a essa árdua luta.

Com o falecimento de Antônio Dino, em 1976, apesar de fragilizada pela perda do marido, reagiu e, unindo a Liga Maranhense de Combate ao Câncer com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, criou, em dezembro de 1976, a Fundação Antonio Dino (fundacaoantionidino.org.br), que, desde então, assumiu a luta do casal e a ampliou, criando meios para dar assistência, também, às pessoas carentes que precisavam de um local de apoio para continuar o tratamento ou acompanhar seus familiares acometidos dessa atroz enfermidade.

São, portanto, 54 anos de combate ao câncer, num trabalho diuturno, enfrentando e superando dificuldades, mas atendendo, aliviando o sofrimento, tratando, recuperando e dando esperanças a milhares de pessoas ao longo de todos esses anos.

Nascida em Colinas em 4 de janeiro de 1928, D. Enide,

nonagenária, alimenta-se de sua dedicação à causa que abraçou há mais de meio século, com lucidez, enriquecida pela experiência acumulada, pelos embates que teve de enfrentar, assim como pelo apoio que recebeu em momentos difíceis de sobrevivência e manutenção da Fundação, contra inclusive condutas movidas a interesses políticos viciados.

O caráter, a dignidade e a determinação de D. Enide, contudo, nunca foram sequer abalados e ela continuou firme, trazendo, até nossos dias, a Fundação Antônio Dino cumprindo a sua finalidade, hoje, com incansável apoio do neto Antônio Dino Tavares, seu vice-presidente.

Para um mundo que só vê o que lhe mostra a mídia e as redes sociais, fica sempre mais difícil saber-se quem realmente contribui para melhorar a vida das pessoas.

Ela, dentro das limitações das circunstâncias, continua emprestando seu contributo à Fundação que criou e que presta um inestimável serviço aos portadores de câncer.

Poderíamos mandar-lhe rosas ou um belo presente pessoal. Ela, contudo, que muitas vezes foi vista em pedágios nos retornos da cidade ou em visitas em busca de auxílio para a Fundação, certamente diria, se lhe fosse perguntado, que preferiria que fossem convertidos em doação para a Fundação.

Com seu jeito tranquilo, sereno, porém, sorrirá sempre e agradecerá. Se tiver a chance, reivindicará algo para a Fundação, pois é através dela que cumpre a sua missão, inicialmente compartilhada com a mesma dedicação de Antônio Dino.

Como disse o eminente Desembargador Jorge Rachid, D. Enide é um patrimônio moral de nosso Estado. Ainda que redundante, apenas acrescentaria: um exemplo de humanidade, na plenitude do que pode haver de mais saudável e honroso no caráter do ser humano.

Esta é a singela homenagem que gostaria de prestar-lhe na passagem de seu aniversário, não só parabenizando-a por mais um ano de vida, mas manifestando-lhe a esperança de que continuará liderando esse combate, do qual a senhora é a expressão da luta e o símbolo da persistência vitoriosa.

SÃO VICENTE FÉRRER - Determinado bloqueio dos recursos depositados nas contas do município

Prefeita anterior não garantiu o acesso às informações da administração ao gestor eleito

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 31 de dezembro, o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do Município de São Vicente Ferrer, incluindo as do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), FNS (Fundo Nacional de Saúde), merenda escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), saúde da família, previdência municipal, entre outras. O objetivo foi impedir qualquer saque, transferência ou movimentação irregular das contas municipais.

Ajuizou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa. Assinou a decisão o juiz Moisés Souza de Sá Costa.

O pedido e a decisão foram motivados pelo fato da ex-prefeita, Conceição de Maria Pereira Castro, não ter garan-

tido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor, obstruindo a transparência no processo de transição de gestão, conforme determina a legislação.

Além disso, vários servidores públicos de São Vicente de Ferrer realizaram, no dia 28 de dezembro, protestos em razão do não pagamento de salários, bem como também compareceram à Promotoria de Justiça para relatar o ocorrido.

A determinação foi válida até o dia 31 de dezembro. A liberação dos recursos nesse período ficou condicionada à autorização da Justiça mediante alvará, em pedidos do Ministério Público, devidamente fundamentados, de modo a garantir, primordialmente o serviço de saúde, educação, o pagamento de salários de servidores, fornecimento de medicamentos, transporte



dos pacientes, além da manutenção dos bens e serviços considerados essenciais.

Foi determinado ainda que a ex-prefeita apresentasse a relação de todos os servidores que devem receber gratificação natalina e os vencimentos do mês de dezembro de 2020, no prazo de 48 horas.

A Justiça igualmente obrigou Conceição de Maria Pereira Castro a realizar a imediata transição de governo,

fornecendo todos os dados e documentos necessários à gestão atual, atendendo integralmente todos os termos da Recomendação expedida anteriormente pela Promotoria de Justiça de São Vicente Ferrer. A ex-prefeita também foi obrigada a instituir a equipe de transição, oferecendo todo o apoio técnico e administrativo para esta finalidade.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa de R\$ 5 mil para cada dia de atraso. (CCOM-MPMA)

Justiça faz desaforamento do julgamento de Júnior do Nenzim

Divulgação



Júnior do Nenzim será julgado em São Luís

O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradoria, que sustentou a influência do acusado na cidade

Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzim, irá a júri popular pelo assassinato do próprio pai, Manoel Mariano de Sousa, o Nenzim. O crime ocorreu no dia 6 de dezembro de 2017, na zona rural de Barra do Corda.

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo desaforamento do julgamento de Nenzim, e o júri, que ocorreria em Barra do Corda, foi transferido para São Luís, a pedido do Ministério Público. O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradora Regina Lúcia Almeida Rocha, que sustentou a influência do réu na cidade.

O desembargador Josemar Lopes Santos decidiu pela transferência do júri para a capital maranhense. Seu voto foi acompanhado pelos outros dois desembargadores, membros

da 3ª Câmara Criminal, José de Ribamar Froz Sobrinho e Tyrone José Silva.

O caso

O ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, conhecido também como 'Nenzim', foi morto com um tiro no pescoço no dia 6 de dezembro de 2017. Na ocasião, ele estava acompanhado do filho, 'Júnior do Nenzim'. Durante as investigações, a polícia verificou, por meio de vídeos de câmeras de segurança da região em que ocorreu o crime, que o veículo em que a vítima estava não foi direto para o hospital. A atitude de Mariano Filho, que conduzia a caminhonete, levantou suspeita. Ele ficou rodando com o veículo pela cidade antes de prestar socorro ao pai. Em depoimento, o acusado negou a morte do pai. Ele chegou a falar até que não ouviu os disparos, mas inicialmente disse que dois homens chegaram em uma motocicleta e atiraram.

Justiça faz desaforamento do julgamento de Júnior do Nenzim

Divulgação



Júnior do Nenzim será julgado em São Luís

O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradoria, que sustentou a influência do acusado na cidade

Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzim, irá a júri popular pelo assassinato do próprio pai, Manoel Mariano de Sousa, o Nenzim. O crime ocorreu no dia 6 de dezembro de 2017, na zona rural de Barra do Corda.

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pelo desaforamento do julgamento de Nenzim, e o júri, que ocorreria em Barra do Corda, foi transferido para São Luís, a pedido do Ministério Público. O TJ-MA levou em consideração as alegações da Procuradora Regina Lúcia Almeida Rocha, que sustentou a influência do réu na cidade.

O desembargador Josemar Lopes Santos decidiu pela transferência do júri para a capital maranhense. Seu voto foi acompanhado pelos outros dois desembargadores, membros

da 3ª Câmara Criminal, José de Ribamar Froz Sobrinho e Tyrone José Silva.

O caso

O ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, conhecido também como 'Nenzim', foi morto com um tiro no pescoço no dia 6 de dezembro de 2017. Na ocasião, ele estava acompanhado do filho, 'Júnior do Nenzim'. Durante as investigações, a polícia verificou, por meio de vídeos de câmeras de segurança da região em que ocorreu o crime, que o veículo em que a vítima estava não foi direto para o hospital. A atitude de Mariano Filho, que conduzia a caminhonete, levantou suspeita. Ele ficou rodando com o veículo pela cidade antes de prestar socorro ao pai. Em depoimento, o acusado negou a morte do pai. Ele chegou a falar até que não ouviu os disparos, mas inicialmente disse que dois homens chegaram em uma motocicleta e atiraram.

São Vicente Férrer

Determinado bloqueio dos recursos depositados nas contas do município

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 31 de dezembro, o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do Município de São Vicente Ferrer, incluindo as do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), FNS (Fundo Nacional de Saúde), merenda escolar, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), saúde da família, previdência municipal, entre outras. O objetivo foi impedir qualquer saque, transferência ou movimentação irregular das contas municipais. Ajuizou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Laura Amélia Barbosa. Assinou a decisão o juiz Moisés Souza de Sá Costa.

O pedido e a decisão foram motivados pelo fato da ex-prefeita, Conceição de Maria Pereira Castro, não ter garantido o acesso das informações da administração municipal ao seu sucessor, obstruindo a transparência no processo de transição de gestão, conforme determina a legislação.

Além disso, vários servidores públicos de São Vicente de Ferrer realizaram, no dia 28 de dezembro, protestos em razão do não pagamento de salários, bem como também compareceram à Promotoria de Justiça para relatar o ocorrido.

A determinação foi válida até o dia 31 de dezembro. A liberação dos recursos nesse período ficou condicionada à autorização da Justiça mediante alvará, em pedidos do Ministério Público, devidamente fundamentados, de modo a garantir, primordialmente o serviço de saúde, educação, o pagamento de salários de servidores, fornecimento de medicamentos, transporte dos pacientes, além da manutenção dos bens e serviços considerados essenciais.

Foi determinado ainda que a ex-prefeita apresentasse a relação de todos os servidores que devem receber gratificação natalina e os vencimentos do mês de dezembro de 2020, no prazo de 48 horas.

A Justiça igualmente obrigou Conceição de Maria Pereira Castro a realizar a imediata transição de governo, fornecendo todos os dados e documentos necessários à gestão atual, atendendo integralmente todos os termos da Recomendação expedida anteriormente pela Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer. A ex-prefeita também foi obrigada a instituir a equipe de transição, oferecendo todo o apoio técnico e administrativo para esta finalidade.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa de R\$ 5 mil para cada dia de atraso.

Sobe/Desce

Desce

A ex-prefeita de São Vicente Ferrer, Conceição de Maria Pereira Castro, não garantiu o acesso às informações da administração ao gestor eleito e, com isso, causou o bloqueio de todas as verbas depositadas nas contas do município.